

## SELEÇÃO DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020, cujo projeto é intitulado **PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsa de estímulo à inovação para Graduação - Qualidade de Software, pelas condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA, declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas, para o endereço: terra@ufla.br, entre os dias 26/09/2022 e 09/10/2022. Assunto: [BOLSA-MPF] Candidato à bolsa de estímulo à inovação QA para Graduação nº 032/2022.

1.1.1 A declaração de disponibilidade pode ser conforme o modelo no Anexo II.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº **RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA** excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

#### 2. DA VAGA

2.1. Da vaga disponível: 2 (duas) para bolsista de estímulo à inovação para graduação na área de tecnologia da informação conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Número de vagas	Requisitos
Bolsa Estímulo à Inovação para Graduação - Qualidade de Software	2	O candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Acompanhar as atividades planejadas para *sprint*, verificando-as nas ferramentas de controle / organização, classificando-as conforme o seu status e atualizando o gráfico *Burndown* de acompanhamento;
- Participar de reunião diária com a equipe entendendo a atividade executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;
- Testar programas e aplicativos;
- Documentar sistemas e aplicações;
- Elaborar casos de testes;
- Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
- Homologar sistemas e aplicações;
- Elaborar material para capacitação de usuários;
- Demonstrar raciocínio lógico;
- Demonstrar flexibilidade;
- Trabalhar em equipe;
- Capacidade de senso crítico;
- Capacidade de senso analítico;
- Executar outras atividades conforme orientação do líder imediato.

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA.

2.4. São requisitos desejáveis:

- Conhecimentos em procedimentos de testes (manuais, regressão, funcionais, integração, usabilidade e acessibilidade).

2.5. A bolsa será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é em **novembro de 2022 por 12 meses**, podendo ser renovada por 8 meses.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 10/10/2022 a 17/10/2022. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 4 candidatos.

3.2.1 A análise curricular totalizará 50 pontos, sendo:

- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) **(0 a 20 pontos)**;
- Cursos e especializações na área selecionada **( 0 a 20 pontos )**;
- Porcentagem de integralização do curso **(0 a 10 pontos)**.

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, serão eliminados.

3.2.3. Serão eliminados os candidatos com CRA menor que 50 (cinquenta).

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meet, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 18/10/2022 a 19/10/2022. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50 pontos, sendo:

- Conhecimento técnico-científico ( **0 a 20 pontos** );
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada ( **0 a 20 pontos** );
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas ( **0 a 10 pontos** ).

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3.3. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato.

3.4. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;
- Maior nota na entrevista;
- Maior idade.

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 20/10/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

#### **5. RECURSO**

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), conforme modelo no Anexo I, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Estímulo à Inovação 032/2022".

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por 10 (dez) meses, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta por: **RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA** - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 19 de setembro de 2022

**Profº RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA**

**Coordenador do Convênio 181/2020**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO RECURSAL

#### Edital 032/2022 - BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Bolsa Pretendida</b>
( ) Bolsa Pretendida:

<b>Razões Recursais</b>

## **ANEXO II**

### **Declaração de Disponibilidade**

#### **Edital 032/2022 - BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA GRADUAÇÃO**

Eu, <nome do(a) candidato(a)>, estudante regularmente matriculado no curso de <nome do curso do(a) candidato(a)>, com número de matrícula <número de matrícula do(a) candidato(a)>, declaro que terei disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas conforme as condições estabelecidas neste edital.

Lavras, <dia> de <mês> de 2022.

---